



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC**

## Requerimento 105/2019

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 52, §1º, b do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora

Seja oficiado o Poder Executivo para que através da Secretaria de Obras e de Agricultura elabore um cronograma de trabalho, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 1543/2013, junto com agricultores, produtores de banana, entre outros da localidade de Laranjeiras, Rio do Peixe, Garuva e Garuvinha.

**Justificativa:** A Lei Municipal nº 1543/2013 institui o Programa Municipal de Incentivo aos produtores rurais, cooperativas, sociedades esportivas e culturais, entidades sem fins lucrativos, associações, clubes de serviços e dá outras providências. Assim , os benefícios previstos na referida Lei, nem sempre estão atingindo seu público alvo, razão pela qual faço o presente requerimento, uma vez que o estabelecimento de um cronograma irá beneficiar e dar transparência às ações previstas na Lei.

Luiz Alves/SC, 09 de outubro de 2019

**ACIR JOSÉ DE FREITAS**

Vereador